

## **CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

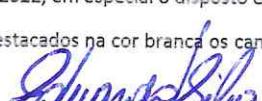
Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo resarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Cliente.

  
Eduardo José da Silva  
Presidente Executivo /POJUCAPREV  
Matrícula: 7999823/2

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

José Carlos de Aguiar Van Der Linh.  
Diretor de Investimentos  
IPOJUCAPREV  
Matrícula: 801091

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

## TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	001/2025 – RIO BRAVO
Número do Processo	015/2025

### I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo: IPOJUCA	CNPJ: 11.294.386/0001-08
Unidade Gestora do RPPS: AUTARQUIA PREVIDENCIARIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV	CNPJ: 22.236.946/0001-94

### II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Administrador		Gestor	X
---------------	--	--------	---

Razão Social	Rio Bravo Investimentos Ltda.
CNPJ	72.600.026/0001-81
Data de Constituição	06/06/2000
Endereço	Av. Chedid Jafet 222, Bloco B, 3º Andar, CJ. 32, Vila Olímpia, São Paulo/SP
E-mail	comercial@riobravo.com.br
Telefone	(11) 3509-6600

Responsável	Cargo	E-mail	Telefone
Antonio Simões dos Santos	Coordenador de Compliance	comercial@riobravo.com.br	(11) 3509-6600

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro?	Sim
A instituição possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim



<b>Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?</b>	Sim
---	-----

### III – SOBRE OS FUNDOS

#### DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

A instituição possui fundos de investimentos enquadrados na Resolução CMN nº 4.963/2021, nas classes de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior e Fundos Estruturados, conforme evidenciado em anexo.

### IV – ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

#### ATOS DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.

A Rio Bravo Investimentos Ltda. é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), prestar serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 6.051, datado de 27 de julho de 2000.

#### OBSERVÂNCIA DE ELEVADO PADRÃO ÉTICO DE CONDUTA NAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO MERCADO FINANCEIRO E AUSÊNCIA DE RESTRIÇÕES VERIFICADAS POR ÓRGÃOS COMPETENTES.

##### SOBRE ELEVADO PADRÃO ÉTICO:

As Diretrizes Éticas Profissionais da Rio Bravo Investimentos complementam os princípios previstos em seu Código de Ética e Conduta e nas políticas de integridade e conformidade corporativa do grupo, às quais todos os colaboradores aderem formalmente, por meio de assinatura e ciência eletrônica. O compromisso com padrões éticos é reforçado por treinamentos obrigatórios e periódicos aplicados a todos os profissionais, incluindo temas como Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Insider Trading e Compliance.

Além das diretrizes estabelecidas na Política de Compliance e Controles Internos, os colaboradores da gestora devem seguir a Política de Investimentos Pessoais, que regula operações em nome próprio para prevenir conflitos de interesse e uso de informação privilegiada. A atuação em outros negócios por parte dos executivos está condicionada à aprovação prévia das áreas de Compliance e Jurídico, com vedação expressa em casos de conflito de interesses.

A Rio Bravo é signatária do Código de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, incluindo os códigos de Ética, Gestão de Recursos de Terceiros, Distribuição e Certificação Continuada, entre outros. A gestora ainda possui sua própria Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática (PRSAC), demonstrando alinhamento com boas práticas de governança, sustentabilidade e integridade no mercado financeiro.

Adicionalmente, a gestora é signatária do Código de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, e dispõe de seu próprio Código de Ética e Conduta ([Código de Conduta vfinal.pdf](#)), reforçando o compromisso com a integridade, a governança e os padrões éticos do mercado.

## SOBRE AUSÊNCIA DE RESTRIÇÕES:

N/A

## ANÁLISE DO HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DE SEUS CONTROLADORES.

Fundada em 2000, a Rio Bravo Investimentos Ltda., com sede em São Paulo, é uma gestora especializada na administração de fundos de investimentos e carteiras de valores mobiliários. A instituição é devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme Ato Declaratório nº 6.051, e integra o grupo econômico Rio Bravo, que atua de forma diversificada no mercado financeiro, observando rigorosamente os princípios regulatórios e de governança estabelecidos pela CVM, Banco Central e ANBIMA.

Segundo informações indicadas no Questionário de Due Diligence (QDD Seção I), a Rio Bravo adota elevados padrões de governança corporativa, sustentados por políticas internas robustas de compliance, segregação de atividades e prevenção de conflitos de interesse. A estrutura funcional conta com áreas especializadas e autônomas, incluindo Compliance, Jurídico, Controles Internos e Gestão de Riscos, que garantem a conformidade com as normas vigentes. A instituição também adota regras rígidas para investimentos pessoais e implementa barreiras informacionais a fim de mitigar o uso indevido de informações privilegiadas.

A gestora é signatária de diversos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, incluindo: Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, Código de Ética, Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas, Código de Distribuição e o Código para o Programa de Certificação Continuada. Além disso, aderiu voluntariamente a iniciativas de sustentabilidade, como o Pacto Global da ONU e o programa Investidores pelo Clima (IPC), reforçando seu compromisso com práticas ASG.

A equipe técnica da Rio Bravo é composta por profissionais com ampla experiência em análise de crédito, macroeconomia, gestão de renda fixa, ações, multimercados e fundos imobiliários. A estrutura decisória é baseada em comitês e reuniões periódicas, promovendo um processo participativo entre economistas, gestores e estrategistas, alinhado a metodologias próprias e processos de análise top-down e bottom-up.

Em 2024, a Rio Bravo recebeu da S&P Global Ratings a nota AMP-2 (Forte) para práticas de gestão de recursos, reconhecendo a consistência da sua governança e estrutura operacional. Com planos ambiciosos de expansão, a instituição busca dobrar de tamanho até 2027, com foco na ampliação da base de clientes, investimento em tecnologia e desenvolvimento de novos produtos financeiros.

Atualmente, a Rio Bravo consolida-se como uma gestora sólida e comprometida com a excelência na administração de recursos, aliando prudência, inovação e responsabilidade em sua atuação no mercado.

## VERIFICAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS DE ATUAÇÃO.

A Rio Bravo Investimentos Ltda. possui registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), conforme consta no Ato Declaratório CVM nº 6.051, datado de 27 de julho de 2000. Ademais, os documentos enviados pela gestora, evidenciam a vasta experiência dos profissionais ligados a gestão de recursos de terceiros da instituição.

## PRINCIPAIS CATEGORIAS DE PRODUTOS OFERTADOS

A Rio Bravo Investimentos Ltda. oferece um portfólio diversificado de fundos de investimento, com atuação relevante em diferentes classes de ativos, direcionado à gestão de recursos de terceiros. De acordo com os dados apresentados no Ranking de Gestão da ANBIMA referente a abril de 2025, os fundos imobiliários (FII) representam a maior parcela da carteira sob gestão, correspondendo a aproximadamente 88% do volume total gerido. Na sequência, destacam-se os fundos multimercado (6,15%), renda fixa (4,58%) e ações (0,40%).

A gestora estrutura seus produtos considerando diferentes perfis de investidores, com soluções tanto para o público geral quanto para investidores qualificados, incluindo institucionais, high net worth e family offices. A grade de fundos contempla estratégias compatíveis com os critérios da Resolução CMN nº 4.963/2021, com destaque para os fundos de renda fixa, multimercado e renda variável, frequentemente utilizados por regimes próprios de previdência social (RPPS).

O posicionamento da Rio Bravo reflete sua expertise histórica na gestão de produtos estruturados, categoria em que possui elevado número de veículos sob gestão, reforçando sua reputação no segmento de ativos reais e estratégias de geração de renda.

## ANÁLISE DE VOLUME DE RECURSOS SOB SUA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO E DA SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES.

### SOBRE VOLUME DE RECURSOS:

Segundo informações declaradas no Questionário Due Diligence, a instituição possuía R\$ 13.308,1 bilhões sob gestão ao final de 2024, representando um crescimento de R\$ 301,7 milhões em relação ao ano anterior (2023), quando o AuM foi de R\$ 13.006,4 bilhões. Apesar da redução registrada entre 2022 e 2023 (queda de R\$ 945,1 milhões), o valor de 2024 ainda se encontra 3% abaixo do pico observado em 2022 (R\$ 13.951,5 bilhões), mas 3,9% acima do valor apurado ao final de 2021 (R\$ 12.813,2 bilhões).

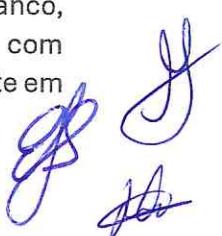
O número de pessoas que atuam na instituição permaneceu estável nos últimos anos, com 75 colaboradores em 2021, 2023 e 2024. Quanto ao número de portfólios sob gestão, houve leve oscilação, saindo de 36 em 2021 para 49 em 2024.

Vale destacar que o Questionário Due Diligence ANBIMA da instituição foi elaborado em março de 2025.

### SOBRE QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO:

Conforme informações institucionais e histórico profissional dos membros da Diretoria da Rio Bravo Investimentos Ltda. (RBI), a equipe técnica da casa é composta por profissionais com sólida formação acadêmica e destacada trajetória no setor financeiro, jurídico e de investimentos.

A liderança da instituição é formada por ex-dirigentes do Banco Central do Brasil, executivos de instituições financeiras de renome — como Banco Pactual S.A., Unibanco, Credit Suisse Hedging-Griffo e Safdié Private Banking — além de profissionais com experiência jurídica consolidada em bancas como Levy & Salomão e atuação relevante em compliance e governança corporativa.



A equipe contempla perfis com passagens por áreas de política monetária, internacionalização de mercados, gestão de fundos imobiliários e estruturação de produtos para investidores institucionais e de alta renda. A formação acadêmica dos executivos inclui universidades nacionais e internacionais de excelência, assegurando a capacidade analítica, regulatória e estratégica necessária à condução de uma asset independente com foco em produtos sofisticados.

Adicionalmente, a estrutura organizacional da RBI favorece a atuação especializada por segmento de atuação — como fundos imobiliários, crédito privado e renda variável —, sendo respaldada por áreas técnicas de risco, jurídico e relacionamento institucional. A diretoria jurídica, por sua vez, é composta por profissionais com atuação em escritórios de primeira linha e experiência na regulação de fundos e governança legal de estruturas complexas.

#### **SOBRE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES:**

A Rio Bravo Investimentos Ltda. adota uma estrutura organizacional que assegura a efetiva segregação de atividades, em conformidade com as exigências da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), da ANBIMA e das melhores práticas de governança. A gestora possui uma Política de Segregação de Atividades formalizada, a qual define diretrizes claras para a separação física, lógica e funcional entre as áreas de gestão de recursos, administração fiduciária, distribuição, consultoria, escrituração e demais atividades sob o escopo do grupo econômico.

A estrutura do conglomerado é composta por diferentes sociedades — como a Rio Bravo Investimentos DTVM, Rio Bravo Advisory Ltda. e Rio Bravo Holding S.A. — cujas atividades são isoladas por meio de barreiras de informação, sistemas independentes, controles internos específicos e alçadas distintas de aprovação. A atuação dos profissionais é limitada de acordo com suas funções, minimizando potenciais conflitos de interesse e garantindo a integridade do processo de tomada de decisão.

As barreiras informacionais (chinese walls) são reforçadas por políticas complementares de compliance, com destaque para as Políticas de Conflito de Interesses, Investimentos Pessoais e Governança Corporativa, aplicadas a todos os colaboradores e monitoradas pela área de Compliance. O cumprimento dessas diretrizes é obrigatório e respaldado por ferramentas de controle e registros eletrônicos, auditáveis e periodicamente revisados.

A Rio Bravo também adota práticas robustas de segregação tecnológica e de comunicação, utilizando canais monitorados e infraestrutura segregada para ambientes críticos, como operações, compliance e TI. Tal abordagem assegura a confidencialidade, integridade e rastreabilidade das informações, conforme previsto nos normativos aplicáveis.

#### **SOBRE REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:**

A Rio Bravo evidenciou o cumprimento do critério estabelecido neste termo, com o envio das certidões fiscal e previdenciária, as quais se encontram junto as demais documentações referentes ao processo de credenciamento.



## AVALIAÇÃO DA ADERÊNCIA DA RENTABILIDADE AOS INDICADORES DE DESEMPENHO E RISCOS ASSUMIDOS PELOS FUNDOS SOB SUA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, NO PERÍODO MÍNIMO DE 2 (DOIS) ANOS ANTERIORES AO CREDENCIAMENTO

A rentabilidade dos fundos está disponível no arquivo em páginas presentes no site da gestora, como na "Carta Estratégicas", que pode ser acessado no site da Rio Bravo: Dados e Análises – Cartas Estratégicas | Rio Bravo [Cartas Estratégicas](#).

## EMBASAMENTO EM FORMULÁRIOS DE DILIGÊNCIA PREVISTOS EM CÓDIGOS DE AUTORREGULAÇÃO RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS

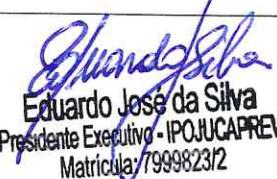
A instituição apresentou as informações solicitadas com base no formulário de diligência estruturado conforme o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. O material enviado contempla os requisitos mínimos para avaliação de práticas de gestão, compliance, riscos, governança, recursos humanos e estrutura operacional, conforme preconizado pelos padrões de autorregulação da ANBIMA.

## V – PARECER SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após a análise documental e institucional realizada, constata-se que a Instituição Financeira atende aos critérios estabelecidos para credenciamento junto aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) na atividade de gestão de recursos de terceiros. A instituição possui registro regular junto ao Banco Central do Brasil e à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com autorizações válidas para operar como banco múltiplo e administrar fundos de investimento. Sua estrutura técnica é formada por profissionais com sólida qualificação e ampla experiência no mercado financeiro, e seus processos internos seguem práticas compatíveis com os padrões exigidos por órgãos reguladores e entidades autorreguladoras. Os fundos sob sua gestão apresentam desempenho compatível com seus benchmarks e níveis de risco previamente estabelecidos, conforme dados disponibilizados em fontes oficiais. Diante disso, conclui-se que a Instituição está apta a ser credenciada como instituição autorizada para a gestão de recursos de RPPS, em conformidade com os critérios técnicos, legais e regulatórios vigentes.



## VI – RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO

LOCAL:	Ipojuca – PE	DATA:	28/05/2025
NOME	CARGO	CPF	ASSINATURA
JOSE CARLOS DE AGUIAR VAN DER LINDEN	DIRETOR DE INVESTIMENTO DO IPOJUCAPREV	063.054.504-98	 <p>José Carlos de Aguiar Van Der Linden Diretor de Investimentos IPOJUCAPREV Matrícula: 80109/1</p>
EDUARDO JOSÉ DA SILVA	PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPOJUCAPREV	922.471.804-34	 <p>Eduardo José da Silva Presidente Executivo - IPOJUCAPREV Matrícula: 7999823/2</p>
MARCOS PAULO ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPOJUCAPREV	071.421.464-78	 <p>Marcos Paulo</p>